



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**GESTÃO 2021/2024**



ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE  
PREÇOS POR ITEM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 529/2023.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 057/2023.

**OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Acolhimento Institucional - do tipo Instituições de longa Permanência para Acolhimento de Idosos a partir de 60 (sessenta) anos de idade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Aos Dezesesseis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 11:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia, sito à Avenida Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro - Rondolândia - MT, presentes os componentes da CPL nomeado pelo Decreto n°. 167/GAB/PMR de 15/09/2022, publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, sendo: Keila Taiane Nascimento - Agente de Contratação, Liliane Guedes Santos, Franciane Almeida dos Reis e Tatiely Rocett Soares Pereira - Equipe de Apoio. A CPL considerando a enorme necessidade da Prestação de Serviços se vincula em proporcionar ao idoso um acolhimento de forma qualificada, um Ambiente seguro e adequado para se viver. Assegurando-se um espaço de moradia, onde irá desenvolver condições para a independência e o autocuidado, promovendo o acesso à renda e o restabelecimento de vínculos comunitários e sociais, visto que o idoso não possui condições de manter-se em uma residência sozinho, pois necessita de auxílio constante, sendo viável o acolhimento apropriado, pois possui cegueira, dificuldades de locomoção, pouca mobilidade, e apresenta certa confusão mental com delírio, considerando ainda que a despesa com a contratação dos serviços é de pequeno vulto conforme Planilha orçamentária média "Estimativo de Preços" de Fls. 76/77 e considerando principalmente que a empresa: **Associação Beneficente São Camilo, CNPJ: 05.836.225/0001-04, Endereço: Sit Linha 06, Gleba 06, Lote 13, S/N°, Bairro: Zona Rural, CEP: 76.960-970 Cacoal/RO**, recebeu, preencheu e devolveu sua Proposta de Preço juntamente com a documentação de HABILITAÇÃO, sendo neste caso a empresa a demonstrar interesse em participar do procedimento licitatório, Declara aberta a Sessão de Julgamento da Habilitação, nos termos do edital. A CPL após a análise dos documentos HABILITOU a empresa: **Associação Beneficente São Camilo, CNPJ: 05.836.225/0001-04**, pela mesma ter cumprido o Item 1.5 da Proposta de Preço. Passando-se para a fase de julgamento da Proposta de Preços da empresa Habilitada e após a análise da mesma, verificamos que a empresa: **Associação Beneficente São Camilo, CNPJ: 05.836.225/0001-04**, apresentou sua Proposta de Preço para o item ora licitado perfazendo um valor global de **R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**. Após a análise do preço ofertado e considerando que o valor total se enquadra na Modalidade dispensa de licitação, conforme Inc. II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 "Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;" Considerando que o Decreto 11.317, de 29 de Dezembro de 2022 Dispõe sobre a Atualização dos Valores estabelecidos na